

CÓDIGO DE ÉTICA

COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE-G

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

Índice

| | |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| 1. PALAVRA DO PRESIDENTE | 3 |
| 2. APRESENTAÇÃO | 3 |
| 3. MISSÃO, VISÃO, VALORES | 3 |
| 4. PRINCÍPIOS | 3 |
| 4.1. INTEGRIDADE | 3 |
| 4.2. PROFISSIONALISMO | 3 |
| 4.3. EXCELÊNCIA | 4 |
| 4.4. TRANSPARÊNCIA | 4 |
| 4.5. SUSTENTABILIDADE..... | 4 |
| 4.6. LEGALIDADE..... | 4 |
| 4.7. RESPEITO ÀS PESSOAS | 4 |
| 5. APLICANDO O CÓDIGO DE ÉTICA | 4 |
| 6. CONDUTA ÉTICA..... | 5 |
| 6.1. NA RELAÇÃO COM OS ACIONISTAS | 5 |
| 6.2. NA RELAÇÃO COM OS CLIENTES..... | 5 |
| 6.3. NA RELAÇÃO COM OS COLABORADORES | 5 |
| 6.4. NA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE E COM O MEIO AMBIENTE..... | 7 |
| 6.5. NA RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES..... | 7 |
| 6.6. NA RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES | 7 |
| 6.7. NA RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO..... | 8 |
| 7. APLICANDO REGRAS ANTICORRUPÇÃO..... | 8 |
| 8. GESTÃO DO CÓDIGO | 9 |
| 9. DENÚNCIAS E CONSULTAS..... | 9 |

1. PALAVRA DO PRESIDENTE

A atualização do Código de Ética, vigente desde 2012, busca modernizar as diretrizes que embasam a gestão da Companhia.

O documento é objetivo, de fácil leitura e prático para aplicação no dia a dia.

Esperamos que todos o leiam e o apliquem, para uma melhor condução da Companhia.

Marco da Camino Ancona Lopez Soligo
Presidente da CEEE-PAR, CEEE-D, CEEE-G e CEEE-T

2. APRESENTAÇÃO

O Código de Ética esclarece as diretrizes que buscamos estar presentes nas relações da Companhia com os seus públicos de interesse: acionistas, clientes, colaboradores, sociedade, meio ambiente, concorrentes, fornecedores e poder público.

3. MISSÃO, VISÃO, VALORES

Nossa missão é a de atuar no setor de energia elétrica com sustentabilidade e excelência técnica, gerando valor aos acionistas, clientes, colaboradores e à sociedade.

Temos como visão ser eficientes na prestação de serviços, com rentabilidade, cumprindo a função pública.

Nossos valores são: ética, excelência, segurança, sustentabilidade, valorização das pessoas e resultado.

4. PRINCÍPIOS

Nas relações com os seus públicos de interesse, alguns dos princípios que valorizamos são:

4.1. INTEGRIDADE

Pautar a sua conduta pela honestidade e retidão, com postura ativa diante de situações que não se apresentem como corretas, sérias e responsáveis.

4.2. PROFISSIONALISMO

Comprometimento com o resultado no trabalho.

4.3. EXCELÊNCIA

Fazer o melhor, sempre.

4.4. TRANSPARÊNCIA

Relacionar-se de forma clara e verdadeira com os públicos de interesse.

4.5. SUSTENTABILIDADE

Ter sempre em mente que a ação presente pode impactar as gerações futuras.

4.6. LEGALIDADE

Atender o ordenamento jurídico e as normas da Companhia.

4.7. RESPEITO ÀS PESSOAS

Aceitar as diferenças.

5. APLICANDO O CÓDIGO DE ÉTICA

Este Código aplica-se aos colaboradores, estagiários, membros do Conselho de Administração e seus Comitês, membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria Executiva, prestadores de serviço e qualquer pessoa que atue em nome da Companhia.

Todos têm a responsabilidade de conhecer os preceitos estabelecidos no documento. É dever informar ao Comitê de Ética as condutas impróprias ou atos considerados contrários às diretrizes indicadas, através dos canais de comunicação disponíveis.

Diante de situação não prevista claramente neste Código, deve-se realizar reflexão a respeito, respondendo as seguintes perguntas:

- a) Recomendaria a minha conduta para um colega de trabalho?
- b) Contaria a minha conduta com naturalidade, e sem constrangimento, para um colega de trabalho ou mesmo a um conhecido?
- c) Minha atitude está de acordo com as diretrizes apontadas pela Companhia?
- d) Os meus colegas de trabalho poderão tomar minha atitude como exemplo?
- e) Estou agindo sem violar o ordenamento jurídico ou as normas da Companhia?
- f) Avaliei os riscos decorrentes da decisão a ser tomada, e esta preserva os interesses da Companhia?

No caso de resposta positiva a essas questões, provavelmente você estará diante de uma conduta que encontra amparo nos princípios da Companhia. Por outro lado, se

houver uma ou mais respostas negativas, consulte a sua chefia imediata, a Diretoria, ou mesmo o Comitê de Ética.

O descumprimento deste Código, das normas legais, políticas ou dos instrumentos internos implicará responsabilização de acordo com a norma de disciplina vigente.

6. CONDUTA ÉTICA

Ao desenvolver suas atividades a Companhia se relaciona com diversos públicos, momento em que seus valores e princípios devem ser considerados. Abaixo, destacamos os principais públicos e as condutas esperadas.

6.1. NA RELAÇÃO COM OS ACIONISTAS

É dever dos agentes envolvidos:

- 6.1.1. Conduzir as relações com equidade e transparência, prestando contas aos acionistas.
- 6.1.2. Falar a verdade, de forma objetiva e oportuna.
- 6.1.3. Divulgar as informações aos acionistas e ao mercado somente quando autorizado.

6.2. NA RELAÇÃO COM OS CLIENTES

A Companhia tem compromisso com a excelência na prestação de serviços e no relacionamento com os clientes, pautando suas ações de modo a:

- 6.2.1. Agir com respeito.
- 6.2.2. Orientar os clientes na solução de problemas e/ou dúvidas relacionadas aos serviços prestados.
- 6.2.3. Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e as informações dos clientes.

6.3. NA RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

Dos colaboradores, espera-se as seguintes condutas:

- 6.3.1. Exercer suas atividades com profissionalismo, em quaisquer circunstâncias.
- 6.3.2. Executar as atividades sempre em condições de segurança, reportando qualquer situação que possa colocar em risco a vida ou a integridade física, sua ou de terceiro.

- 6.3.3. Utilizar os ativos da Companhia observando a sua finalidade e conservação, zelando pelos bens materiais (por exemplo, instalações, equipamentos e veículos) e imateriais (imagem, informações e sistemas, dentre outros).
- 6.3.4. Utilizar adequadamente o conjunto de ferramentas de comunicação disponibilizado, como o correio eletrônico, Internet e Intranet.
- 6.3.5. Manter conduta adequada no ambiente de trabalho e fora dele, inclusive em mídias sociais, ao utilizar o nome ou logomarca da Companhia, uniforme ou qualquer material que possa identificá-lo como seu representante.
- 6.3.6. Não publicar, divulgar ou comentar, em qualquer tipo de mídia, informações que possam prejudicar a imagem da Companhia.
- 6.3.7. Não utilizar o nome e a influência da Companhia em benefício próprio ou de terceiro.
- 6.3.8. Não realizar, durante o horário de expediente, atividades que não estejam relacionadas com o seu trabalho.
- 6.3.9. Não utilizar informações referentes à Companhia para fins não previstos em lei nem transmiti-las a pessoas ou instituições sem a devida autorização.
- 6.3.10. Não divulgar informações pessoais dos administradores, colaboradores e das partes interessadas.
- 6.3.11. Não se manifestar em nome da Companhia sem observar a Política de Porta Vozes.
- 6.3.12. Não praticar qualquer tipo de preconceito, discriminação, humilhação, coerção ou ameaça.
- 6.3.13. Não praticar qualquer forma de assédio moral ou sexual.
- 6.3.14. Não realizar, em nome da Companhia, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanha ou causa política.
- 6.3.15. Não utilizar os recursos, as dependências e a imagem da Companhia para atender a interesse pessoal ou político-partidário.
- 6.3.16. Não praticar nepotismo.
- 6.3.17. Não prestar serviços remunerados ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer parte interessada, que se caracterize como conflito de interesse.

- 6.3.18. Não receber dinheiro ou presente, transporte, hospedagem, refeição ou outras vantagens, de pessoas ou entidades que tenham ou possam ter interesse em decisão sob sua responsabilidade ou influência, salvo quando dados em cortesia, propaganda, ou promoção, e que o colaborador possa comentar naturalmente com outras pessoas, sem constrangimentos ou risco de repreensão.
- 6.3.19. Somente podem ser aceitos convites para eventos com despesas custeadas por partes relacionadas quando atenderem aos propósitos de negócios da Companhia, desde que estendidos também aos profissionais de outras empresas e sempre mediante autorização formal do chefe imediato.

6.4. NA RELAÇÃO COM A SOCIEDADE E COM O MEIO AMBIENTE

A Companhia compromete-se a:

- 6.4.1. Respeitar os costumes e a cultura local.
- 6.4.2. Praticar, incentivar e promover a preservação ambiental.
- 6.4.3. Apoiar políticas públicas e estimular a cooperação com poderes públicos e órgãos reguladores.
- 6.4.4. Manter canais de comunicação e diálogo junto às partes interessadas.
- 6.4.5. Contribuir para a promoção da sustentabilidade.
- 6.4.6. Estimular a conscientização social e ambiental por parte dos seus colaboradores.

6.5. NA RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

A Companhia respeita seus concorrentes, comprometendo-se a:

- 6.5.1. Resguardar as suas informações estratégicas, tais como dados sobre formação de preços dos serviços, dados de produção e processos ou qualquer informação estratégica.
- 6.5.2. Atuar em conformidade com o direito concorrencial.
- 6.5.3. Empregar meios legais para colher informações sobre os concorrentes.
- 6.5.4. Não difamar a imagem dos concorrentes.

6.6. NA RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A Companhia norteia seu relacionamento com base em:

- 6.6.1. Não utilizar trabalho escravo, infantil, degradante, forçado ou compulsório, ou que atente contra o meio ambiente.
- 6.6.2. Oferecer tratamento equânime aos fornecedores.
- 6.6.3. Obedecer à legislação e a normas vigentes relacionadas às contratações.
- 6.6.4. Cumprir e fazer cumprir as obrigações contratuais com os fornecedores.
- 6.6.5. Não influenciar a compra ou venda de produtos e/ou serviços, por força do cargo ou função, com fornecedores com os quais possui relação afetiva, vínculo de parentesco ou outro contrato comercial externo à Companhia.
- 6.6.6. Assegurar que os fornecedores que atuem em nome da Companhia comprometam-se com o disposto neste Código.

6.7. NA RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

A Companhia interage com os agentes públicos, buscando assegurar a prestação adequada dos serviços, cabendo:

- 6.7.1. Manter canais permanentes de comunicação com órgãos de controle e Agências Reguladoras.
- 6.7.2. Cooperar com as autoridades públicas no exercício das suas competências legais.
- 6.7.3. Proibir a atuação político-partidária nas relações institucionais da Companhia.
- 6.7.4. Não descumprir, injustificadamente, ordem ou decisão terminativa de órgão público.

7. APLICANDO REGRAS ANTICORRUPÇÃO

A Companhia, nos termos da Política Anticorrupção, repudia toda e qualquer forma de corrupção ou fraude, razão pela qual:

- 7.1.1. Exige que sejam cumpridas as disposições anticorrupção existentes.
- 7.1.2. Incentiva a disseminação da cultura da gestão de riscos e controles internos.
- 7.1.3. Adota medidas que facilitem a denúncia de atos de corrupção ou fraude às autoridades competentes.
- 7.1.4. Utiliza sistemas que possibilitam o registro e a rastreabilidade de informações relativas aos seus processos.

- 7.1.5. Veda financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção.
- 7.1.6. Não dificulta a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

8. GESTÃO DO CÓDIGO

O Comitê de Ética está subordinado ao Conselho de Administração. É o gestor do Código de Ética e tem a responsabilidade de garantir a sua disseminação, revisão e atualização.

9. DENÚNCIAS E CONSULTAS

A Companhia possui canal específico para que sejam realizadas manifestações por parte dos colaboradores ou de pessoas externas à organização, que tenham conhecimento de qualquer situação questionável ou imprópria.

O canal garante que as questões sejam tratadas de maneira confidencial, assim como possui mecanismos de proteção ao denunciante com o objetivo de impedir retaliações.

Recebida a manifestação pelo canal de denúncias (<https://www.ceee.com.br/a-ceee/governanca/compliance>), esta será apurada, de forma imparcial e independente, por meio do Comitê de Ética.

Em caso de dúvida quanto às políticas e práticas da Companhia, o colaborador deve contatar seu chefe imediato, Diretoria ou o Comitê. Quanto a este último, as questões podem ser enviadas através do e-mail: comite.ceeeegt@ceee.com.br.

Aprovado pela Diretoria Executiva em 19/05/2021 – Resolução de Diretoria nº 021/2021.

Aprovado pelo Conselho de Administração em 25/05/2021 – Ata nº 012.